

DECRETO Nº 11.747/05  
DE 30 DE MAIO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar  
no valor de R\$ 259.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso  
das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05  
de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de  
R\$ 259.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Reais), autorizado pela  
Lei nº 6808, de 25 de maio de 2005, suplementando as seguintes dotações do  
orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais
80.10-0412202.2015	Benefícios Concedidos
80.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 240.000,00
80.10-0927127.2041	Benefícios Concedidos
80.10-319013	Obrigações Patronais 19.000,00

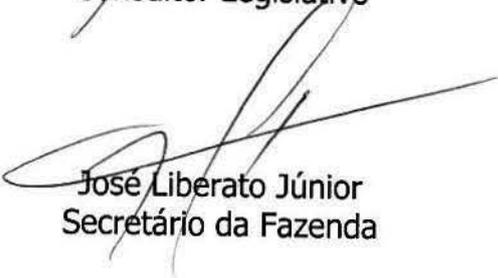
Art. 2º. O crédito adicional aberto no artigo anterior corre por  
conta do superávit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2004.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

2005. Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de maio de



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e  
cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos